



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

Val do Paraíba - Estado de São Paulo

LEI Nº 1053/95, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1995.

"Dispõe sobre a doação de terreno à empresa 'CRUZ/AÇO - Construção e Montagens Ltda'".

Dr. SILVIO CAPUCHO HUMMEL, Prefeito Municipal de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista, autorizada a doar para a CRUZ/AÇO - Construção e Montagens Industriais Ltda., com CGC Nº 52.428.596/0001-29 e Inscrição Estadual Nº 282.024.123.119, um terreno localizado no Bairro do Embaú, com as medidas e confrontações descritas no "croquis" e memorial descritivo anexos, que passam a fazer parte integrante da presente Lei.

Parágrafo - A Empresa Donatária, terá que iniciar as obras no prazo de 90 (noventa) dias e concluí-las no prazo máximo de 1 (um) ano, e, caso os prazos não sejam cumpridos o imóvel reverterá ao Patrimônio da Municipalidade, inclusive as benfeitorias por ventura existentes no imóvel.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeira Paulista, 1º de dezembro de 1995.

Arquivado em pasta própria.
Publicado na Portaria.
Data supra.

Dr. SILVIO CAPUCHO HUMMEL
Prefeito Municipal

Aécio José Capucho Hummel
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

Val do Paraíba - Estado de São Paulo

LEI Nº 1053/95, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1995.

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área localizada com frente para a Rua Aparecida Godoy Valente - Bairro de Embaú - pertencente a Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista, a ser doada para a firma CRUZ/AÇO - Construções e Montagens Industriais Ltda.

22,40m - (vinte e dois metros e quarenta centímetros) de frente para a Rua Aparecida Godoy Valente;

48,20m - (quarenta e oito metros e vinte centímetros) de lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com área pertencente a Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista;

43,00m - (quarenta e três metros) de lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com propriedade de Alcides da Silva Francisco;

22,00m - (vinte e dois metros) de largura nos fundos onde enfrenta com a faixa de Domínio do Departamento de Estrada de Rodagem (DER), totalizando uma área de 1.903,20m² (um mil e três metros e vinte decímetros quadrados).

Cachoeira Paulista, 19 de dezembro de 1995.


Dr. SILVIO CAPUCHO HUMMEL
Prefeito Municipal